

ANEXO III**Pedido de parecer de localização**

1 — Pedido dirigido ao Ex.º Sr. Presidente da Comissão de Coordenação do Desenvolvimento Regional ou presidente da câmara municipal.

2 — Identificação do responsável técnico:

Nome ou denominação social do requerente: ...

Morada ou sede social: ...

Código postal: ...

Telefone: ...

Para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, solicita a V. Ex.º o parecer e emissão da certidão de localização necessária à instrução do processo de licenciamento da pesquisa/exploração que pretende realizar, localizada em ..., freguesia de ..., concelho de ...

Em anexo juntam-se, para tal efeito, os seguintes elementos:

Planta de localização à escala de 1:25 000;

Planta cadastral à escala existente;

Planta com a delimitação da área da pedreira/área a pesquisar; e

Limites da área de pesquisa/exploração e da área de defesa.

Data e assinatura do requerente: ...

ANEXO IV**Minuta de requerimento para atribuição de licença de exploração**

1 — Identificação do explorador:

Nome ou denominação social: ...

Nome do representante social: ...

Nome dos restantes sócios: ...

Número do bilhete de identidade: ...

Data de emissão: ...

Arquivo de identificação: ...

Morada ou sede social: ...

Número de telefone: ...

Número de fax: ...

Número de contribuinte ou identificação de pessoa colectiva: ...

2 — Identificação da pedreira:

Substâncias extraídas: ...

Número da pedreira, no caso de alterações de regime de licenciamento: ...

Nome da pedreira: ...

Área e limites da pedreira, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central: ...

Local: ...

Freguesia: ...

Concelho: ...

Distrito: ...

3 — Data e assinatura do requerente: ...

ANEXO V**Termo de responsabilidade do responsável técnico do plano de pedreira**

Nome do responsável técnico: ...

Número do bilhete de identidade: ...

Data de emissão: ...

Arquivo de identificação: ...

Número de contribuinte: ...

Morada: ...

Número de telefone: ...

Número de fax: ...

Formação académica: ...

Curriculum vitae: ...

Data e assinatura do responsável técnico: ...

ANEXO VI**Plano de pedreira****Elementos constituintes****A) Pedreiras da classe 1**

Elementos gerais	Caracterização física do terreno.	Carta 1:25 000	Localização com demarcação das ligações da pedreira à estrada principal/camarária mais próxima.
		Carta 1:5000 ou 1:2000	Delimitação dos prédios rústicos afectos à pedreira.
		Carta 1:50 000	Carta geológica e hidrogeológica.
		Caracterização física	Caracterização dos solos, fauna, vegetação, climatologia, geologia e hidrogeologia.
Síntese de condicionantes.		Naturais	Fauna, flora, água, atmosfera, paisagem, clima, recursos minerais e factores geotécnicos.
		Sociais	População e povoamento, património cultural, servidões e restrições. Sistemas de redes estruturantes, espaços e usos definidos em instrumentos de planeamento e sócio-económicos.
		Áreas classificadas ...	Definidas na alínea d) do artigo 2.º deste diploma.
Plano de lavra	Planta topográfica à escala de 1:1000 ou de 1:2000.	Planta topográfica até 50 m para além do limite da área da pedreira com a implantação de todas as condicionantes existentes (nomeadamente linhas eléctricas, cursos de água, lagos, lagos, etc.), previstas (nomeadamente anexos, áreas de deposição de terras de cobertura, subprodutos e dos resíduos obtidos, localização dos sistemas de esgotamento, sinalização, acessos internos, etc.) e zonas de defesa.	

	Perfis à escala de 1:1000 ou de 1:2000 Memória descritiva e justificativa.	Planta topográfica à mesma escala, da situação final da exploração projectada. Perfis topográficos longitudinais e transversais espaçados de 100 m. Área da pedreira, identificação das massas minerais e cálculo de reservas.
		Descrição do método de exploração.
		Descrição dos equipamentos.
		Altura e largura dos degraus.
		Diagrama de fogo.
		Processo de transformação e caracterização dos produtos e subprodutos obtidos e seu armazenamento.
		Identificação e caracterização dos resíduos provenientes da exploração e respectivo plano de deposição, incluindo outros materiais, designadamente solos e rochas não contendo substâncias perigosas provenientes de actividades de construção e não passíveis de reutilização nas respectivas obras de origem.
		Caracterização dos efluentes e respectivo circuito e tratamento.
		Previsão temporal da exploração.
		Descrição detalhada dos anexos.
		Descrição da sinalização a utilizar.
		Descrição do sistema de iluminação.
		Descrição do sistema de ventilação.
		Plano de segurança e saúde.
		Identificação e caracterização sumária dos impactes ambientais mais significativos.
		Descrição das medidas técnicas de minimização dos impactes.
		Medidas de monitorização.
Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística.	Planta topográfica à escala de 1:1000 ou de 1:2000.	Planta da situação final após regularização/modelação, com implantação da drenagem pluvial e do revestimento vegetal.
	Perfis à escala de 1:1000 ou de 1:2000.	Perfis topográficos longitudinais e transversais espaçados de 100 m (N.-S. e E.-W.).
	Memória descritiva e justificativa	Área a intervencionar.
		Plano de desactivação com indicação de todas as operações a realizar e destino dos anexos.
		Identificação dos resíduos e outros materiais a utilizar na regularização topográfica, designadamente solos e rochas não contendo substâncias perigosas provenientes de actividades de construção e não passíveis de reutilização nas respectivas obras de origem.
		Plano de revestimento vegetal e sementeira.
		Monitorização.
		Cronograma das operações em articulação com o plano de lavra.
		Caderno de encargos, medições, orçamento e cálculo da caução.

B) Pedreiras das classes 2 e 3

Elementos gerais	Carta 1:25 000	Localização com demarcação das ligações da pedreira à estrada principal/camarária mais próxima.
	Carta cadastral 1:2000 ou 1:5000	Delimitação dos prédios rústicos afectos à pedreira.
	Carta de condicionantes	Extracto da carta de condicionantes do PDM com a implantação de localização da pedreira. Identificação das áreas classificadas conforme definido na alínea d) do artigo 2.º deste diploma.

Plano de lavra	Planta à escala de 1:500 ou de 1:1 000.	Planta topográfica até 50 m para além do limite da área da pedreira com a implantação de todas as condicionantes existentes e projectadas.
	Planta à escala de 1:500 ou de 1:1 000.	Planta topográfica da situação final projectada que deverá ter em consideração as condicionantes identificadas e a manter.
	Perfis à escala de 1:500 ou de 1:1 000.	Perfis topográficos longitudinais e transversais respectivos.
	Memória descritiva e justificativa.	Área da pedreira e identificação das massas minerais e estimativa das reservas existentes.
		Método de exploração (altura e largura dos degraus, equipamentos a utilizar, etc.).
		Altura e largura dos degraus projectados.
		Áreas de armazenamento das terras de cobertura e dos subprodutos.
		Identificação e caracterização dos resíduos e outros materiais a utilizar na regularização topográfica e respectivo plano de deposição, incluindo outros materiais, designadamente solos e rochas não contendo substâncias perigosas provenientes de actividades de construção e não passíveis de reutilização nas respectivas obras de origem.
		Produção anual previsível.
		Tempo de vida útil previsível para a pedreira.
		Descrição dos anexos.
		Número de trabalhadores.
		Utilização de substâncias explosivas: Pólvoras (kg/mês); Explosivos (kg/mês); Diagrama de fogo (classe 2).
		Higiene e segurança: Equipamentos de segurança individual; Equipamentos de segurança colectiva; Plano de Higiene e Segurança (classe 2).
		Sinalização obrigatória: Identificativa; Trabalhos de pedreira; Emprego de pólvoras/explosivos; Outras.
Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística.	Planta topográfica à escala de 1:500 ou de 1:1000 da situação final após recuperação.	
	Perfis respectivos à escala de 1:500 ou 1:1 000.	
	Identificação dos resíduos e outros materiais a utilizar na regularização topográfica, designadamente solos e rochas não contendo substâncias perigosas provenientes de actividades de construção e não passíveis de reutilização nas respectivas obras de origem.	
	Proposta de cobertura vegetal e drenagem.	
	Cálculo dos custos da recuperação global.	
	Custo da recuperação paisagística e cálculo da caução.	€ €/m ² .

C) Pedreiras da classe 4

Elementos gerais	Carta 1:25 000	Localização com demarcação das ligações da pedreira à estrada principal/camarária mais próxima.
	Carta cadastral 1:2000 ou 1:5000.	Delimitação dos prédios rústicos afectos à pedreira.
	Carta de condicionantes.	Carta de condicionantes do PDM com a implantação da localização da pedreira. Identificação das áreas classificadas conforme definido na alínea d) do artigo 2.º deste diploma.
Plano de lavra	Memória descritiva e justificativa.	Área da pedreira e identificação das massas minerais e estimativa das reservas existentes.
		Produção diária/anual prevista.

		<p>Equipamento a utilizar.</p> <p>Número de trabalhadores.</p> <p>Utilização de pólvoras.</p> <p>Tempo previsto de exploração da pedreira.</p> <p>Instalações de apoio:</p> <ul style="list-style-type: none"> Telheiro; Contentor; Edifício em alvenaria; Outros. <p>Higiene e segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> Capacete; Botas de biqueira de aço; Estojo de primeiros socorros; Extintores. <p>Sinalização obrigatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> Identificativa; Trabalhos de pedreira; Emprego de pólvoras. 			
Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística.		<p>Reposição topográfica com os materiais sobrantes.</p>			
		<p>Espalhamento das terras anteriormente retiradas.</p>			
		<p>Sementeira.</p> <table border="1"> <tr> <td>Estimativa do custo unitário da recuperação paisagística e cálculo da caução.</td> <td>€</td> <td>€/m².</td> </tr> </table>	Estimativa do custo unitário da recuperação paisagística e cálculo da caução.	€	€/m ² .
Estimativa do custo unitário da recuperação paisagística e cálculo da caução.	€	€/m ² .			

ANEXO VII

Condições técnicas a impor na ausência de parecer

- 1 — Não prejudicar, por efeito de acções e ou trabalhos individuos os valores ecológicos presentes na área abrangida ou nas áreas envolventes.
- 2 — Preservar, reforçar ou implementar cortina arbórea na envolvente da pedreira.
- 3 — Implementar as medidas de minimização propostas e as medidas cautelares referentes à recuperação paisagística.
- 4 — Dar cumprimento a todos os trabalhos e operações propostas no PARP.
- 5 — Apresentar, anualmente, até ao fim do mês de Abril relatório técnico relativo ao PARP, incluindo as medidas de minimização executadas.
- 6 — Constituir caução nos termos do artigo 52.º do presente diploma.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 1353/2007

de 12 de Outubro

Com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Évora; Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de 12 anos, renovável automaticamente por um único e igual período, à Sociedade Agrícola da Sítima, L.º, com o número de identificação fiscal 506719413 e sede no Monte

das Flores, 7000 Évora, a zona de caça turística da Herdade da Correia (processo n.º 4740-DGRF), englobando o prédio rústico denominado Herdade da Correia, sito na freguesia de Nossa Senhora da Tourega, município de Évora, com a área de 508 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jáime de Jesus Lopes Silva*, em 21 de Agosto de 2007.

